Lei Complementar nº 454, de 03 de abril de 2014.

Dispõe sobre a concessão de aumento salarial aos empregados públicos municipais da Prefeitura Municipal de Mococa e dá outras providências.

MARIA EDNA GOMES MAZIERO, Prefeita Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Extraordinária realizada no dia 31 de março de 2014, aprovou Projeto de Lei Complementar nº. 002/2014, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica concedido aos empregados públicos municipais da Prefeitura Municipal de Mococa, efetivos e comissionados, um acréscimo salarial correspondente a **R$ 30,00** (trinta reais) a partir de **01 de março de 2014.**

Parágrafo Único – O valor do acréscimo salarial referente ao mês de março de 2014 será pago juntamente com o salário do mês de abril de 2014.

Art. 2º. Fica concedido aos empregados públicos municipais da Prefeitura Municipal de Mococa, efetivos e comissionados, inativos e pensionistas, reajuste salarial de **4,0 %** (quatro por cento) sobre as suas remunerações e vantagens, a partir de **01 de março de 2014.**

Parágrafo 1º - O reajuste salarial de que trata o *caput* deste artigo incidirá sobre o acréscimo salarial determinado no artigo 1º.

Parágrafo 2º - O valor do reajuste salarial referente ao mês de março de 2014 será pago juntamente com o salário do mês de abril de 2014.

Art. 3º. O acréscimo salarial de que trata o artigo 1º e o reajuste salarial de que trata o artigo 2º serão extensivos a todos os empregados municipais contratados pelo regime da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, enquadrados ou não no Quadro Permanente da Municipalidade.

Lei Complementar nº 454, de 03 de abril de 2014.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotação própria, constante no orçamento vigente e suplementada se necessário.

Art. 5º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 03 de abril de 2014.

MARIA EDNA GOMES MAZIERO
Prefeita Municipal